



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 963

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma abertura de crédito no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verta do orçamento vigente:

SANEAMENTO

4110.91 - OBRAS PÚBLICAS

01 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE

OBRAS - FPM ..... CR\$ 50.000,00

TOTAL ..... CR\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da verta abaixo especificada:

OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

4330.42 - AMORTIZAÇÃO

01 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS -

FPM. .... CR\$ 50.000,00

TOTAL ..... CR\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1974.

TUFIC BARACAT  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 1974.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

GABRIEL GALARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO